



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 160/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ELERSON DORNER 03931264980.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Elerson Dorner 03931264980** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.581.200/0001-62 com sede na Rua Dr João Inácio, n.º. 95, CEP 85998-000, Centro, na Cidade de Mercedes Estado do Paraná, neste ato representada por seu microempreendedor individual, Sr. Elerson Dorner, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado em 3,93%, o valor do Contrato Original n.º 160/2022 de 01 de junho de 2022, pelo IPCA-IBGE, conforme variação verificada no período compreendido entre maio de 2023 a maio de 2024, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	336	hora	Prestação de serviços profissionais para ministrar regência de corpo instrumental da fanfara por meio de instrutor, para ministrar hora/aula (60 minutos), na Casa da Cultura do Município de Mercedes e/ou vias públicas.	66,97	22.501,92

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 22.501,92 (vinte e dois mil quinhentos e um reais e noventa e dois centavos).

**Parágrafo primeiro:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 64.985,76 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Parágrafo segundo:** O valor global acumulado registrado no Parágrafo anterior considera os valores indicados no quadro abaixo:

DOCUMENTO	DATA	VALOR
Contrato Original	01/06/2022	20.832,00
Termo Aditivo II	12/06/2023	21.651,84
Termo Aditivo IV	13/06/2023	22.501,92
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 64.985,76</b>

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: [mercedes@mercedes.pr.gov.br](mailto:mercedes@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes/PR, em 13 de junho de 2024.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2024.06.13 13:16:58 -03'00'

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Elerson Dorner 03931264980**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2024.06.13 13:17:09 -03'00'

**Edson Knaul**

JUCIANE

BRUM:00412221993

Assinado de forma digital por  
JUCIANE BRUM:00412221993  
Dados: 2024.06.13 13:17:22  
-03'00'

**Juciane Brum**